



Índice

Procuradoria Geral	2
PORTARIA	2
PORTARIA /DIV/PR Nº 32/2023	2
PORTARIA /DIV/PR Nº 33/2023	2
Comissão Permanente de Licitação	3
AVISO DE CONCORRÊNCIA	3
AVISO DE ABERTURA DA SEGUNDA SESSÃO Concorrência nº 002/2022	3

Procuradoria Geral

PORTARIA

PORTARIA /DIV/PR Nº 32/2023

PORTARIA /DIV/PR Nº 32/2023 Imperatriz/MA, 18 de julho 2023 Institui a comissão de contratação da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: CONSIDERANDO a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares para as contratações no âmbito da administração pública. CONSIDERANDO a necessidade de implantação dos estudos técnicos preliminares e do gerenciamento de riscos na fase de planejamento das contratações públicas como ação de governança prévia à transição para a Nova Lei de Licitações. RESOLVE: Art. 1º. Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, devendo atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse deste Poder Legislativo, elaborando pessoalmente os Estudos Técnicos Preliminares de todos os departamentos demandantes, a ser formada pelos seguintes servidores: Simone Batista de Almeida, Controlador-Geral, Portaria nº 50/2022; Deivon de Aguiar Santos, Diretor do Departamento de Comunicação e Cerimonial, Portaria nº 14/2022; Paulo Roberto de Oliveira Torquato, Chefe do Departamento Administrativo e Atividades Complementares, Portaria nº 03/2022. Art. 2º. Os integrantes da Comissão de Planejamento através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público, o da celeridade e o da razoabilidade, levando sempre em conta os objetivos do regime jurídico regente da contratação. Art. 3º. A instrução dos processos de contratações deverá observar as prescrições dos atos normativos e legislação vigentes para o regime jurídico adotado e também as boas práticas que requerem melhorias continuadas nos procedimentos, bem como as exigências dos controles interno e externo. Art. 4º. A referida comissão colaborará na elaboração do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações. Art. 5º. A Comissão de Planejamento das Contratações fica autorizada a participar de treinamentos e capacitações que a habilite e a mantenha atualizada a legislação regente. Art. 6º. Os relatórios dos estudos técnicos deverão ser assinados por no mínimo dois membros da comissão e, em prestígio a segregação de funções, os servidores que formalizarem o relatório não poderão exercer a gestão ou a fiscalização do objeto estudado Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO aos dezoito dias do mês de julho de 2023. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO

Código identificador: u96rkkahyvm20230718120716

PORTARIA /DIV/PR Nº 33/2023

PORTARIA /DIV/PR Nº 33/2023 Imperatriz/MA, 18 de julho 2023 Dispõe sobre o planejamento para as contratações da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: CONSIDERANDO o princípio do planejamento nas contratações administrativas que prevê a necessidade de planejar toda a licitação e toda a contratação pública de forma eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/21 (nova Lei de Licitações). RESOLVE: Art. 1º. Toda e qualquer necessidade dos departamentos da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, tais como aquisição de materiais, contratação de serviços e outras solicitações, deverão ser encaminhadas formalmente ao Departamento Administrativo e Atividades Complementares. Art. 2º. O Departamento Administrativo e Atividades Complementares deverá tomar conhecimento das necessidades dos demais Departamentos e realizar as providências necessárias junto à Comissão de Planejamento, para



elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA, para atender o exercício de 2024. Art. 3º. o prazo para realização e entrega do levantamento das necessidades dos departamentos à Comissão Permanente de Licitações é até o dia 11 de agosto de 2023. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO aos dezoito dias do mês de julho de 2023. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO

Código identificador: d7oboqpianl20230718120711

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE ABERTURA DA SEGUNDA SESSÃO Concorrência nº 002/2022

A Câmara Municipal de Imperatriz – MA, localizada Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA, através da Comissão de Licitação, instituída pela portaria nº 017/2022, torna público que a abertura da Segunda sessão da Concorrência nº 002/2022, será realizado no dia 20 de julho de 2023, às 08:00 (oito) horas. Imperatriz – MA, 18 de julho de 2023. Hayanne Kliscia Lima da Silva Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: wml93aai4bu20230718170736





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Imperatriz

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplicio Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO
Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

